



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 098/2023 DE 19 de Setembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1111/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Gestão da Saúde	0023
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo p ações e serviços de Saúde	1857
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00	R\$ 220.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 220.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 220.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º - As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal